

RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS DA 7ª ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CONCULT REALIZADA EM 25/11/2023 NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

CANDIDATO(A)	CATEGORIA	QT VOTOS	T/S/NE
ANDRE BRIESI	AUDIOVISUAL	43	TITULAR
CLAUDIA NOBRE	AUDIOVISUAL	25	SUPLENTE
CRISTINA MORALES	DANÇA	11	SUPLENTE
ELISA ALVES	MÚSICA	43	TITULAR
FATIMA GANDRA	ARTES VISUAIS	18	SUPLENTE
FELIPE JULIO	DANÇA	53	TITULAR
GUTO ALMEIDA	MÚSICA	31	SUPLENTE
MARCELO MAGNANI	ARTES VISUAIS	14	NÃO ELEITO
MARIA JOSÉ STIPP	CULTURAS TRADICIONAIS	24	TITULAR
PADIAL	DIVERSIDADE CULTURAL	11	TITULAR
PRÔ CICI	PATRIMÔNIO E MEMÓRIA	02	TITULAR
ROBERTO PINTO	ARTES VISUAIS	29	TITULAR
RONDINELLY LIMA	TEATRO	22	TITULAR
SAMMY	DIVERSIDADE CULTURAL	-	DESISTIU
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS		326	
EM BRANCO		-	
NULOS		05	
TOTAL GERAL		331	

LEGENDA: T = TITULAR S = SUPLENTE NE = NÃO ELEITO(A)

Ficam os eleitos TITULARES e SUPLENTEs devidamente convocados pela Secretaria Municipal de Cultura, a tomarem posse em **07 de dezembro de 2023**. Na sequência será realizada a primeira reunião ordinária do 7º mandato do Conselho Municipal de Política Cultural – CONCULT.

São Caetano do Sul, 28 de novembro de 2023.

SUELI BIMBACHI

Presidente da Comissão Eleitoral
7ª Eleição para o Conselho Municipal
de Política Cultural – CONCULT – 2023

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 021/2023-SECULT-CONCULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSIDERADOS APTOS A CONCORREREM À 7ª ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CONCULT, BIÊNIO 2024-2026.

Nº Protocolo	Nome do(a) Candidato(a)	Resultado	Área de Interesse
01	SAMANTHA DEAN	DEFERIDO	DIVERSIDADE CULTURAL
02	CÍNTIA RIBEIRO RONDON	DEFERIDO	PATRIMÔNIO E MEMÓRIA
03	ROBERTO PEREIRA PINTO	DEFERIDO	ARTES VISUAIS
04	ROGERIO PADIAL DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DIVERSIDADE CULTURAL
05	FATIMA APARECIDA DE OSTI GANDRA	DEFERIDO	ARTES VISUAIS
06	GENEILZA LIMA ALVES	DEFERIDO	MÚSICA
07	LUIZ GUSTAVO SANCHES DIAS DE ALMEIDA	DEFERIDO	MÚSICA
08	MARIA CRISTINA ORTUNIO MORALES	DEFERIDO	DANÇA
09	RONDINELY SILVA LIMA	DEFERIDO	TEATRO
10	ANDRE LUIZ BRIESI	DEFERIDO	AUDIOVISUAL
11	MARCELO LUIZ MAGNANI	DEFERIDO	ARTES VISUAIS
12	MARIA JOSÉ STIPP	DEFERIDO	CULTURAS TRADICIONAIS
13	CLAUDIA RENATA DA SILVA NOBRE	DEFERIDO	AUDIOVISUAL
14	FELIPE JULIO DA SILVA INACIO	DEFERIDO	DANÇA

Conforme estabelecido em Edital, ficam CONVOCADOS todos os candidatos descritos acima, considerados aptos a concorrerem a uma vaga no CONCULT – Conselho Municipal de Política Cultural, Biênio 2024-2026, a participarem de reunião para apresentação da Cédula de Votação e demais trâmites referentes à eleição.

Item do Edital, em referência:

3.4. No dia **07 de novembro de 2023**, às **20h**, na sede da Secretaria de Cultura, haverá reunião com os candidatos para apresentação da Cédula Eleitoral e dos trâmites referentes à eleição.

SUELI BIMBACHI
Presidente da Comissão Eleitoral
7ª Eleição do CONCULT - Biênio 2024-2026

RESULTADO DO RECURSO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 021/2023-SECULT-CONCULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A 7ª ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CONCULT, BIÊNIO 2024-2026.

Nº Protocolo	Nome do(a) Candidato(a)	Resultado
02	CÍNTIA RIBEIRO RONDON	DEFERIDO
12	MARIA JOSÉ STIPP	DEFERIDO

Os recursos foram avaliados pelos seguintes membros da COMISSÃO ELEITORAL:

Representantes do Poder Público:

- Sueli Bimbachi;
- Sandro Falasca;

Representantes da Sociedade Civil:

- Mosavi Aparecida Ribeiro;
- Pedro Luiz Bizelli

SUELI BIMBACHI
Presidente da Comissão Eleitoral
7ª Eleição do CONCULT - Biênio 2024-2026

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS CONSIDERADOS DEFERIDOS E/OU INDEFERIDOS NO EDITAL Nº 021/2023-SECULT-CONCULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A 7ª ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CONCULT, BIÊNIO 2024-2026.

Nº Protocolo	Nome do(a) Candidato(a)	Resultado
01	SAMANTHA DEAN	DEFERIDO
03	ROBERTO PEREIRA PINTO	DEFERIDO
04	ROGERIO PADIAL DE OLIVEIRA	DEFERIDO
05	FATIMA APARECIDA DE OSTI GANDRA	DEFERIDO
06	GENEILZA LIMA ALVES	DEFERIDO
07	LUIZ GUSTAVO SANCHES DIAS DE ALMEIDA	DEFERIDO
08	MARIA CRISTINA ORTUNIO MORALES	DEFERIDO
09	RONDINELY SILVA LIMA	DEFERIDO
10	ANDRE LUIZ BRIESI	DEFERIDO
11	MARCELO LUIZ MAGNANI	DEFERIDO
13	CLAUDIA RENATA DA SILVA NOBRE	DEFERIDO
14	FELIPE JULIO DA SILVA INACIO	DEFERIDO

Nº Protocolo	Nome do(a) Candidato(a)	Resultado
02	CÍNTIA RIBEIRO RONDON	INDEFERIDO Motivo: Ausência comprobatória referente ao Item 2.6.5. do Edital - “Portfólio e/ou currículo vitae e declaração de prova de atuação profissional e experiência junto à área de representação;”
12	MARIA JOSÉ STIPP	INDEFERIDO Motivo: Ausência comprobatória referente ao Item 2.6.5. do Edital - “Portfólio e/ou currículo vitae e declaração de prova de atuação profissional e experiência junto à área de representação;”

As inscrições foram avaliadas pelos seguintes membros da COMISSÃO ELEITORAL:

Representantes do Poder Público:

- Sueli Bimbachi;
- Sandro Falasca;
- Daniele Fabíola da Silva;

Representantes da Sociedade Civil:

- Maria Piedade Souza Coelho;
- Mosavi Aparecida Ribeiro;
- Pedro Luiz Bizelli

Do resultado considerado INDEFERIDO, poderá ser interposto RECURSO direcionado à PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir da data desta publicação.

O RECURSO deverá ser encaminhado através do e-mail: cultura@saocaetanodosul.sp.gov.br até às 23h59 do último dia do prazo estabelecido, dia 27 de outubro de 2023, anexando, inclusive, documentos que comprovem à sua interposição.

Itens do Edital, em referência:

3. DOS PRAZOS

3.1. A Comissão Eleitoral publicará no dia **24 de outubro de 2023** no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, no portal da Cultura e em outros meios de comunicação, com o devido número de protocolo, a lista dos candidatos DEFERIDOS e dos cadastros INDEFERIDOS.

3.2. O prazo de recurso de impugnação dos cadastros INDEFERIDOS será de 03 (três) dias corridos, iniciando-se dia **25/10** (quarta-feira) e findando-se em **27/10/2023** (sexta-feira).

3.3. O resultado do julgamento dos recursos apresentados será publicado pela Comissão Eleitoral no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, no portal da Cultura e em outros meios de comunicação, no dia **31 de outubro de 2023**.

SUELI BIMBACHI
Presidente da Comissão Eleitoral
7ª Eleição do CONCULT - Biênio 2024-2026

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 021/2023-SECULT-CONCULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A 7ª ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CONCULT, BIÊNIO 2024-2026.

Nº Protocolo	Nome do(a) Candidato(a)
01	SAMANTHA DEAN
02	CÍNTIA RIBEIRO RONDON
03	ROBERTO PEREIRA PINTO
04	ROGERIO PADIAL DE OLIVEIRA
05	FATIMA APARECIDA DE OSTI GANDRA
06	GENEILZA LIMA ALVES
07	LUIZ GUSTAVO SANCHES DIAS DE ALMEIDA
08	MARIA CRISTINA ORTUNIO MORALES
09	RONDINELY SILVA LIMA
10	ANDRE LUIZ BRIESI
11	MARCELO LUIZ MAGNANI
12	MARIA JOSÉ STIPP
13	CLAUDIA RENATA DA SILVA NOBRE
14	FELIPE JULIO DA SILVA INACIO

Item 2.8. do Edital:

“Após o prazo de inscrição, serão publicados no dia **18 de outubro de 2023** no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, no Portal da Cultura e em outros meios de comunicação, os números dos protocolos e os nomes dos candidatos que se cadastraram para o processo eleitoral.”

SUELI BIMBACHI
Presidente da Comissão de Eleição do CONCULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 021/2023-SECULT-CONCULT
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1195/2021-2) DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA A 7ª ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL –
CONCULT, BIÊNIO 2024-2026
ALTERA O TÍTULO 2, ITENS 2.5 E 2.8, TÍTULO 3, ITENS 3.1 A 3.4 E
CRONOGRAMA, TODOS DO EDITAL Nº 021/2023-SECULT-CONCULT
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, juntamente com o Conselho Municipal de Política Cultural - CONCULT, e a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, tornam pública a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 021/2023-SECULT-CONCULT** (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1195/2021-2) DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A 7ª ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CONCULT, BIÊNIO 2024-2026, após reunião da Comissão Eleitoral, ocorrida em 02 de outubro de 2023, com a **INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ITEM 2.5 DO EDITAL REFERIDO, PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, e, a Presidente, AD REFERENDUM do Colegiado, faz publicar este Edital, visando promover as seguintes alterações:

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS

2.5. O cadastramento dos candidatos será prorrogado e será feito na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada situada Avenida Dr. Augusto de Toledo, nº 255 – Centro – São Caetano do Sul – SP, no período de **14/09/2023 a 16/10/2023**, de segunda a sexta, das 9h às 17h.

2.8. Após o prazo de inscrição serão publicados no dia **18 de outubro de 2023** no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, no Portal da Cultura e em outros meios de comunicação, os números dos protocolos e os nomes dos candidatos que se cadastraram para o processo eleitoral.

3. DOS PRAZOS

3.1. A Comissão Eleitoral publicará no dia **24 de outubro de 2023** no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, no portal

da Cultura e em outros meios de comunicação, com o devido número de protocolo, a lista dos candidatos DEFERIDOS e dos cadastros INDEFERIDOS.

3.2. O prazo de recurso de impugnação dos cadastros INDEFERIDOS será de 03 (três) dias corridos, iniciando-se dia **25/10/2023** (quarta-feira) e findando-se em **27/10/2023** (sexta-feira).

3.3. O resultado do julgamento dos recursos apresentados será publicado pela Comissão Eleitoral no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, no portal da Cultura e em outros meios de comunicação, no dia **31 de outubro de 2023**.

3.4. No dia **07 de novembro de 2023**, às 20h, na sede da Secretaria de Cultura, haverá reunião com os candidatos para apresentação da Cédula Eleitoral e dos trâmites referentes à eleição.

CRONOGRAMA DA 7ª ELEIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CONCULT
2023

DATA	EVENTO
07/08/2023	Reunião do CONCULT – Escolha da Comissão Eleitoral
18/08/2023	Publicação no Diário Oficial Eletrônico da composição da Comissão Eleitoral com Presidente e Secretário devidamente escolhidos.
13/09/2023	Encaminhamento para Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Edital da 7ª Eleição do CONCULT
14/09/2023	Início das inscrições
16/10/2023	Término das inscrições “PRORROGADO”
18/10/2023	Publicação no Diário Oficial Eletrônico dos inscritos com número de protocolo
24/10/2023	Publicação no Diário Oficial Eletrônico dos candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS

25/10/2023 a 27/10/2023	Prazo para recurso das candidaturas INDEFERIDAS
31/10/2023	Publicação no Diário Oficial Eletrônico do resultado do julgamento dos recursos das candidaturas indeferidas
07/11/2023	Reunião com os candidatos para apresentação da cédula eleitoral e dos trâmites referentes à eleição
25/11/2023	Eleição e apuração
30/11/2023	Publicação no Diário Oficial Eletrônico da Ata de Eleição com os resultados apurados
07/12/2023	Posse dos Conselheiros titulares e suplentes eleitos pela sociedade civil e dos cinco Conselheiros indicados pelo Poder Público Diplomação dos atuais Conselheiros
07/12/2023	1ª Reunião Ordinária do 7º mandato do CONCULT

Permanecem ratificados e inalterados em sua integralidade todos os demais termos e prazos constantes do Edital nº 021/2023-SECULT-CONCULT.

São Caetano do Sul, 02 de outubro de 2023.

ERIKE LAERTE BUSONI
Secretário Municipal de Cultura

ANA PAULA ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do CONCULT

SUELI BIMBACHI
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 021/2023-SECULT-CONCULT DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A 7ª ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CONCULT, BIÊNIO 2024-2026.

Ficam convocados os residentes ou domiciliados eleitores na cidade de São Caetano do Sul - SP, interessados em votar, bem como serem votados a uma das 18 (dezoito) vagas de conselheiros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Política Cultural - CONCULT, referente ao Biênio 2024-2026, sendo 09 (nove) vagas titulares e 09 (nove) vagas suplentes, nos termos deste Edital, da Lei Municipal nº 4.904 de 23 de junho de 2010 e do Regimento Interno do CONCULT.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural - CONCULT, em cumprimento ao presente Edital para a 7ª Eleição do CONCULT, nomeados conforme deliberado em reunião ordinária realizada em **07 de agosto de 2023** e devidamente publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município de **18 de agosto de 2023**, em sua edição nº 1647 – página 01, tem por atribuições:

- 1.1.1.** Indicar, dentre os seus membros, o Presidente e o Secretário da Comissão;
- 1.1.2.** Garantir a lisura do processo eleitoral para a escolha dos conselheiros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CONCULT;
- 1.1.3.** Preparar as fichas de cadastramento dos candidatos que deverão, após preenchidas, serem entregues no local, datas e horários determinados no item 2.5;
- 1.1.4.** Referendar os cadastramentos e dar publicidade dos mesmos;
- 1.1.5.** Publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, no portal da Cultura e em outros meios de comunicação:
 - 1.1.5.1.** A relação dos candidatos credenciados;
 - 1.1.5.2.** A relação dos candidatos eleitos;
 - 1.1.5.3.** Todos os demais atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral.
- 1.1.6.** Julgar as impugnações dos credenciados, publicando os resultados dos recursos no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, no portal da Cultura e em outros meios de comunicação;
- 1.1.7.** Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral para a eleição dos conselheiros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CONCULT, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu funcionamento;

- 1.1.8. Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
- 1.1.9. Homologar os resultados finais, elaborando a Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração;
- 1.1.10. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CONSELHEIROS

- 2.1. Estará apto a se cadastrar para a 7ª Eleição do CONCULT, o candidato que atender os requisitos do artigo 4º, da Lei de nº 4.904/2010, conforme segue:

“Artigo 4º: O interessado em concorrer à eleição do Conselho Municipal de Política Cultural – CONCULT, deverá cadastrar-se, em época própria, conforme edital a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, que estabelecerá, dentre outros, os seguintes requisitos:

I - ser representante ou membro de associação, sindicato, sociedade organizada, agrupamento ou artista independente, dentre outros representantes culturais;

II - comprovar, no mínimo, 02 (dois) anos de exercício de atividades no Município de São Caetano do Sul.

Parágrafo único: A associação, agrupamento ou artista poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga, desde que respeitadas as representações contidas no inciso II do artigo 3º desta Lei.”

- 2.2. Estão disponíveis 18 (dezoito) vagas, sendo 09 (nove) vagas titulares e 09 (nove) vagas suplentes obedecida a seguinte representatividade:

- 2.2.1. Teatro, 01 (um) representante e seu suplente;
- 2.2.2. Dança, 01 (um) representante e seu suplente;
- 2.2.3. Música, 01 (um) representante e seu suplente;
- 2.2.4. Áudio Visual (Cinema, Vídeo e Cultura Digital), 01 (um) representante e seu suplente;
- 2.2.5. Artes Visuais (Fotografia, Grafite, Artes Plásticas, Artesanato, Desenho), 01 (um) representante e seu suplente;

- 2.2.6.** Literatura, 01 (um) representante e seu suplente;
 - 2.2.7.** Culturas Tradicionais, 01 (um) representante e seu suplente;
 - 2.2.8.** Diversidade Cultural, 01 (um) representante e seu suplente;
 - 2.2.9.** Patrimônio e Memória, 01 (um) representante e seu suplente.
- 2.3.** Serão eleitos para cada segmento os candidatos com maior número de votos, titulares e suplentes respectivamente.
- 2.4.** Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou possuir qualquer vínculo empregatício com a municipalidade.
- 2.5.** O cadastramento dos candidatos será feito na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada situada Avenida Dr. Augusto de Toledo, nº 255 – Centro – São Caetano do Sul – SP, no período de **14/09/2023 a 29/09/2023**, de segunda a sexta, das 9h às 17h.
- 2.5.1.** O candidato deverá entregar os documentos relacionados no item 2.6 e seus subitens, em 01 (um) ENVELOPE LACRADO, tamanho 23X32,5cm, indicando seu nome por completo ou nome social ou artístico (opcional), e a área de interesse, por fora do envelope, dentro do prazo previsto no item 2.5;
 - 2.5.2.** A Comissão Eleitoral emitirá protocolo de entrega devidamente numerado.
- 2.6.** O candidato deverá incluir no envelope lacrado o seguinte:
- 2.6.1.** Ficha de Cadastramento, devidamente preenchida e assinada.
 - 2.6.2.** Cópia da Cédula de Identidade – RG e cópia do CPF ou documento de identificação oficial com foto do candidato;
 - 2.6.3.** Cópia do comprovante de residência na cidade de São Caetano de Sul, comprovada por:
 - a.** contas de energia elétrica, de telefone, de água ou correspondência bancária, em nome do candidato, referente a um dos três meses anteriores à publicação do edital;
 - 2.6.4.** Cópia do comprovante da sede da associação, sindicato, sociedade organizada ou agrupamento que exerça atividades culturais na cidade de São Caetano do Sul, sendo:
 - a.** Cópia do estatuto e ata de eleição e posse da atual diretoria, ambos devidamente registrados em cartório;
 - 2.6.5.** Portfólio e/ou currículo vitae e declaração de prova de atuação profissional e experiência junto à área de representação;

- 2.7. No caso do não preenchimento por falta de concorrentes ou interessados em uma das vagas, será atendido o dispositivo previsto no Parágrafo Único, do Artigo nº 26, do Regimento Interno do CONCULT.

Parágrafo Único – Quando da renúncia, falecimento ou qualquer outro impedimento definitivo do titular e do suplente, o Presidente convocará, em ordem crescente, o colocado subsequente nas eleições para assumir a vaga, e em caso de inexistência poderá ser convidado candidato não eleito em outra cadeira ou será convocada nova eleição.

- 2.8. Após o prazo de inscrição serão publicados no dia **03 de outubro de 2023** no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, no Portal da Cultura e em outros meios de comunicação, os números dos protocolos e os nomes dos candidatos que se cadastraram para o processo eleitoral.

3. DOS PRAZOS

- 3.1. A Comissão Eleitoral publicará no dia **11 de outubro de 2023** no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, no portal da Cultura e em outros meios de comunicação, com o devido número de protocolo, a lista dos candidatos DEFERIDOS e dos cadastros INDEFERIDOS.
- 3.2. O prazo de recurso de impugnação dos cadastros INDEFERIDOS será de 03 (três) dias corridos, iniciando-se dia **16/10** (segunda-feira) e findando-se em **18/10/2023** (quarta-feira).
- 3.3. O resultado do julgamento dos recursos apresentados será publicado pela Comissão Eleitoral no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, no portal da Cultura e em outros meios de comunicação, no dia **24 de outubro de 2023**.
- 3.4. No dia **31 de outubro de 2023**, às 19h, na sede da Secretaria de Cultura, haverá reunião com os candidatos para apresentação da Cédula Eleitoral e dos trâmites referentes à eleição.

4. DA ELEIÇÃO

- 4.1. A Eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil será realizada no dia **25 de novembro de 2023**, sábado, das 9h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada Avenida Dr. Augusto de Toledo, nº 255 – Centro – São Caetano do Sul – SP.

4.2. Participarão da eleição os candidatos com seus cadastramentos e inscrições devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral.

4.3. Só adentrarão ao recinto da eleição os candidatos e/ou fiscais designado por eles, os eleitores, a Comissão Eleitoral, os funcionários públicos a serviço da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, e os jornalistas devidamente credenciados.

4.4. Terão direito a voto:

4.4.1. Os candidatos à Conselheiros representantes da sociedade civil, com seus cadastramentos devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral;

4.4.2. Os residentes em São Caetano do Sul, maiores de 16 anos, com a seguinte documentação:

- a.** Cédula de Identidade (R.G.) ou outro documento de igual valor e o Título Eleitoral comprovando ser eleitor da cidade de São Caetano do Sul, podendo também apresentar o e-título;
- b.** Na falta do Título Eleitoral, será aceito o comprovante de votação da eleição de 2022 ou documento emitido pelo site do TRE – SP, comprovando seu domicílio eleitoral.

4.4.3. Eleitores não domiciliados em São Caetano do Sul;

- a.** Documento de órgão oficial com vínculo a instituto, instituição de ensino, associação, sindicato, sociedade organizada ou agrupamento, que exerçam atividades culturais com sede na cidade de São Caetano do Sul, comprovada por cópia do estatuto e/ou ata da última reunião.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Será fixada relação completa dos candidatos inscritos divididos por segmento de participação, em local visível.

5.2. Serão disponibilizadas cédulas com nomes dos candidatos divididos por segmento para votação.

5.3. O eleitor, no ato da votação, assinará uma Lista de Presença, preenchida de próprio punho.

- 5.4. Cada eleitor terá direito a apenas 01 (um) voto, de acordo com seu credenciamento, obedecendo à escolha e/ou opção na hora da inscrição de 01 (um) dentre os 09 (nove) segmentos que compõem o CONCULT.
- 5.5. Será considerado voto nulo a cédula que contiver rasuras ou voto em mais de um candidato.
- 5.6. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos por segmento como titular e o segundo mais votado por segmento como suplente.
- 5.7. A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará funcionários para auxiliar na organização e realização da Assembleia Geral para a eleição dos conselheiros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CONCULT, até o final dos trabalhos.
- 5.8. A apuração será efetuada pela Comissão Eleitoral logo após a Assembleia Geral para a eleição dos conselheiros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CONCULT, auxiliada por funcionários designados pela Secretaria Municipal de Cultura se necessário for.
- 5.9. O resultado da eleição será divulgado logo após o término da apuração.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS.

- 6.1. Os candidatos são fiscais natos no processo eleitoral e de apuração.
- 6.2. Cada candidato poderá indicar um fiscal para auxiliar no momento da apuração.
- 6.3. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, de forma pública, auxiliada por funcionários designados pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
- 6.4. Em caso de empate, será usado como critério de desempate o maior tempo de atuação comprovada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** O poder público municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do regimento, prazos e locais.
- 7.2.** Ao final do processo eleitoral será redigida a Ata da Eleição, com os resultados apurados e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, no site da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e no portal da Cultura no dia **30 de novembro de 2023**.
- 7.3.** Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.
- 7.4.** Os eleitos tomarão posse em **07 de dezembro de 2023** e na sequência será realizada a primeira reunião ordinária do 7º mandato do Conselho Municipal de Política Cultural – CONCULT, devidamente convocada pelo Secretário Municipal de Cultura.
- 7.5.** Abaixo, segue, a título de informação, os links do Regimento Interno do CONCULT e da Lei Municipal referente a criação do CONCULT:

Regimento Interno do CONCULT:

<https://cultura.saocaetanodosul.sp.gov.br/storage/uploads/GSLMdPQz9yMtN5TZjflFHPZEAYFxRnSA1jZHWnb.pdf>

Lei Municipal 4.904/10 – Criação do Conselho Municipal de Política Cultural:

<https://administracao.saocaetanodosul.sp.gov.br/storage/uploads/15446.pdf>

CRONOGRAMA DA 7ª ELEIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CONCULT
2023

DATA	EVENTO
07/08/2023	Reunião do CONCULT – Escolha da Comissão Eleitoral
18/08/2023	Publicação no Diário Oficial Eletrônico da composição da Comissão Eleitoral com Presidente e Secretário devidamente escolhidos.
13/09/2023	Encaminhamento para Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Edital da 7ª Eleição do CONCULT
14/09/2023	Início das inscrições
29/09/2023	Término das inscrições
03/10/2023	Publicação no Diário Oficial Eletrônico dos inscritos com número de protocolo
11/10/2023	Publicação no Diário Oficial Eletrônico dos candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS
16/10 a 18/10/2023	Prazo para recurso das candidaturas INDEFERIDAS
24/10/2023	Publicação no Diário Oficial Eletrônico do resultado do julgamento dos recursos das candidaturas indeferidas
31/10/2023	Reunião com os candidatos para apresentação da cédula eleitoral e dos trâmites referentes à eleição
25/11/2023	Eleição e apuração
30/11/2023	Publicação no Diário Oficial Eletrônico da Ata de Eleição com os resultados apurados
07/12/2023	Posse dos Conselheiros titulares e suplentes eleitos pela sociedade civil e dos cinco Conselheiros indicados pelo Poder Público Diplomação dos atuais Conselheiros
07/12/2023	1ª Reunião Ordinária do 7º mandato do CONCULT

Nº PROTOCOLO:
PARA USO DA SECULT

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO AO CONCULT BIÊNIO 2024-2026

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL OU ARTÍSTICO:		
ENDEREÇO:		
Nº	COMPL.:	BAIRRO:
CIDADE:		CEP:
RG:	CPF:	
TEL. FIXO:	CEL.:	
E-MAIL:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
CARGO/OCUPAÇÃO:		
LOCAL DE TRABALHO:		
INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA:		
END.:		
TEL. FIXO.:	CEL.:	
TEMPO DE ATIVIDADE NA INSTITUIÇÃO:		
ÁREA DE ATUAÇÃO:		
CARGO QUE OCUPA NA INSTITUIÇÃO:		

ÁREA DE INTERESSE

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TEATRO	DANÇA	MÚSICA	AUDIOVISUAL	ARTES VISUAIS	LITERATURA	CULTURAS TRADICIONAIS	DIVERSIDADE CULTURAL	PATRIMÔNIO E MEMÓRIA

Declaro pelo presente, ter conhecimento da Lei Municipal nº: 4.904/10, bem como quanto ao Regimento Interno do CONCULT, concordando com as disposições dos mesmos.

São Caetano do Sul/SP, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

